

DECRETO Nº 1.644, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.309/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$80.000,00** (oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$80.000,00
01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
	3	01.031.0001.1001.0000	Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal	80.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

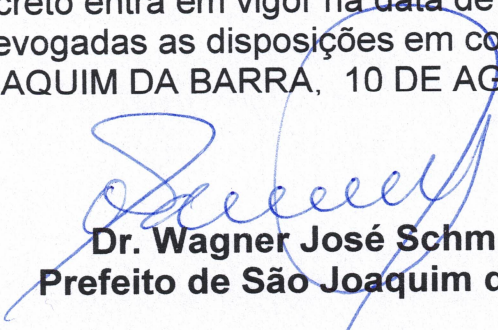
01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
		10	01.031.0001.2002.0000 Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara	-80.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0
0100				
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-80.000,00**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000